

Danielle de Guimarães G. Arife
Promotora de Justiça

Robert Lopes de Almeida
Juiz de Direito
80

ATA Nº 315 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANGOLA/MG (CMDCA- Carangola/MG). Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um), às 08h30 (oito e trinta) horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Pedro de Oliveira, nº 224, Centro, Carangola/MG, deu-se início a Reunião Ordinária do CMDCA- Carangola/MG, com a seguinte pauta: **aprovação da Proposta Itaú Social, Aprovação da Inscrição do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Carangola/MG.** Estando presentes os seguintes membros: Dafine da Silva Abreu Borges, presidente do CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Gisele Esteves Vaz, representante do CREAS, secretária do CMDCA; Débora Lazarine Honorato, estagiária de Serviço Social no CREAS; Laís Torres, estagiária de serviço social na Secretaria Municipal de Saúde; Sônia Maria de Oliveira, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Educação; Hildecy Vieira da Mata, conselheira suplente, representante da Pastoral da Criança; Ana Lúcia Santos Miguel, representante da Pastoral da Criança; Maria Luiza Moura dos Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Abrindo os trabalhos, a Presidente deste conselho, a Sra. Dafine, cumprimentou a todos os presentes, e ressaltou que havia quórum para as deliberações do dia. Gisele iniciou a reunião lendo o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando intervenção do CMDCA em questões apontadas pelos serviços de garantia de direitos da Secretaria Municipal de Assistência Social em relação a atuação do Conselho Tutelar de Carangola. Foi pontuado pelos presentes a postura de alguns conselheiros na última reunião realizada, onde mostraram desinteresse e desrespeito em relação a contagem de votos. Foi discutido a melhor maneira de realizar essa reunião com os conselheiros, sendo definido que será feita uma reunião com a Secretária Camila, para listar as queixas e pontuações necessárias para em seguida reunir e tomar as devidas providencias junto ao Conselho Tutelar. Em seguida, dando seguimento a pauta, Dafine passou a palavra para a Sra. Camila Silveira de Andrade, Secretária de Assistência Social, que falou que o Programa IR Cidadão é uma iniciativa do Itaú Social que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança, e do Adolescente), com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes. Explanou ainda que a seleção de propostas de ações a serem apoiadas é feita anualmente por meio do Edital Fundos da Infância e Adolescência (Edital FIA), direcionado aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipais e do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme determina a legislação, os recursos que forem destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações prioritizadas pelos Conselhos. Em seguida ponderou que para participar do Edital FIA/2021, o Conselho deverá inscrever uma proposta de ação, preenchendo de forma detalhada o formulário de inscrição, encaminhando os demais documentos solicitados e indicando a organização por ele selecionada para a execução da ação ou a forma e o prazo para escolha dessa organização. O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). E as propostas que forem selecionadas no Edital FIA/2021 serão apoiadas por meio da destinação de recursos financeiros para os respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada por empresas do conglomerado Itaú Unibanco. Posteriormente, caberá a cada Conselho repassar à organização por ele escolhida os recursos que forem destinados pelo Itaú Social ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. E além da destinação financeira ao Fundo, o Conselho e a respectiva organização executora receberão, por um período de 12 meses, acompanhamento e apoio de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Desta forma o Programa IR Cidadão busca contribuir para que os Conselhos possam concretizar as ações por eles prioritizadas e promover avanços efetivos nas políticas locais direcionadas a crianças e adolescente. Em seguida a proposta foi apresentada pela Carta de Inscrição da Proposta "Segurança e Soberania Alimentar" e esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para o segundo item da pauta, e a Sra. Camila falou que ocorreu de forma remota uma inspeção remota do serviço responsável pela

08
Daniele de Guimarães G. Am.
Promotora de Justiça

Robert Lopes da Almeida
Juz de Direito

Danielle de Guimarães G. Am.
Promotora de Justiça

execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), a pedido da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CREDCA), e foi verificada algumas irregularidades o que culminou com a abertura do Processo SEI Nº 19.16.1149.0033017/2021- 90. Falou ainda que as irregularidades já estão sendo sanadas, e uma delas diz respeito a inscrição do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Carangola/MG no CMDCA. No momento está aguardando a devolutiva da promotoria em relação ao Plano Municipal de atendimento socioeducativo, para que assim que for entregue, ser analisado e inscrito pelo CMDCA. Nada mais havendo a tratar, e considerando que a pauta foi cumprida, a Sra. Dafine, presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim, Gisele Esteves Vaz, na condição de Secretária deste conselho, e pelos demais presentes.

Gisele Esteves Vaz, Dafine da Silva, Breno Bessa, João Torres Medeiros, Sonia Maria de Oliveira, Débora Logozini, Hildegary Vilas de Mata, Maria Luiza Moura dos Santos, Ana Lígia Santos, Miguel,